



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



Comunicação interna 80/2025

De: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Para: Departamento de Licitação

Data: 05/08/2025

Prezada,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, manifestar-me acerca do Pregão nº 026/2025, autorizado pelo Processo Licitatório nº 062/2025 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de instalação, implementação e locação de sistemas informatizados de gestão comercial para órgão municipal de saneamento".

Após análise da proposta vencedora, constatou-se que o valor ofertado ficou muito acima dos preços praticados no mercado, revelando-se oneroso e desvantajoso para a Administração Pública.

Tal situação afronta o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio basilar da contratação pública a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, bem como o art. 71, inciso II, do mesmo diploma legal, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas.

Ressalto que a manutenção da contratação nessas condições representaria evidente prejuízo ao erário e afrontaria os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Joel Antônio Dias

Secretário de Obras e Serviços Urbanos